



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.383

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados em Anexo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após um período de estiagem, perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas, e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, que foram afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO
DECRETO Nº 27.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
025/06	26/10/06	Araçagi	Rural
007/06	21/11/06	Cacimbas	Rural
414/06	06/11/06	Caiçara	Rural
014/06	09/11/06	Imaculada	Rural
017/06	10/10/06	Itatuba	Rural
033/06	01/11/06	Logradouro	Rural
026/06	02/10/06	Mãe D'Água	Rural
004/06	22/09/06	Monte Horebe	Rural
004/06	25/10/06	Princesa Isabel	Rural
005/06	17/11/06	Santa Terezinha	Rural
004/06	07/11/06	São Sebastião do Umbuzeiro	Rural
014/06	03/10/06	Serra Redonda	Rural
020/06	01/11/06	Sertãozinho	Rural/Urba
006/06	20/11/06	Tenório	Rural/Urba

DECRETO Nº 27.826, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras localizadas em diversos locais, nos Municípios de Cuité, Campina Grande e Areia, no Estado da Paraíba, a saber:

I – 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. **GENALDO CASADO DE ALMEIDA**, medindo 875,00m², compreendendo uma extensão de 35,00m de comprimento por 25,00m de largura, localizada entre os poços de visita PV08 e PV09, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com a Estrada de Barro que dá acesso à Rua Rui Barbosa; ao sul, a leste e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício, Zona Sul da Comarca de Cuité, neste Estado, no Livro 2-E, fls.16, sob o nº R-1-977, em 17/07/1981;

II – 01 (uma) área de terra, encravada no Sítio Três Irmãs, na cidade de Campina Grande, neste Estado, medindo 600,00m², compreendendo uma área de 30,00m metros de comprimento por 20,00m de largura, localizada entre o PV16 e o PV29, ao lado do coletor C2-15 do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Jardim Verdejante, na cidade de Campina Grande, limitando-se, por todos os lados, com terras da expropriada, cadastrada no INCRA sob o nº 9500508342620;

III – 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. **SEBASTIÃO PERRAZZU**, localizada na propriedade Engenho Viração, no Município de Areia, medindo 625,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, limitando-se com terras pertencentes ao expropriado, em um segmento de reta medindo 25,00m de extensão, ligando os pontos de coordenadas UTM 0201730, 9229964 e 0201701, 9229957; ao sul, limitando-se com terras pertencentes ao expropriado, em um segmento de reta medindo 25,00m de extensão, ligando os pontos de coordenadas UTM 0201713, 9229932 e 0201737, 9229938; a leste, limitando-se com terras pertencentes ao expropriado, em um segmento de reta medindo 25,00m de extensão, ligando os pontos de Coordenadas UTM 0201730, 9229964 e 0201737, 9229938; a oeste, limitando-se com terras pertencentes ao expropriado, em um segmento de reta medindo 25,00m de extensão, ligando os pontos de coordenadas UTM 0201701, 9229957 e 0201713, 9229932, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Areia, neste Estado, cujo registro consta do Livro 2, fls. 01v, sob o nº R-1-3.243, em 20/08/2003;

IV – 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. **SEBASTIÃO PERRAZZU**, localizada na propriedade Engenho Viração, no Município de Areia, medindo 1.904,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e ao sul, com terras do expropriado; ao Leste, com o PV 282 do CT – 01, e, a oeste, limitando-se com o PV 124 do CT – 01, ligando os respectivos PV's, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Areia, neste Estado, cujo registro consta do Livro 2, fls. 01v, sob o nº R-1-3.243, em 20/08/2003;

V – 02 (duas) áreas de terras, situadas no perímetro urbano da cidade de Areia, neste Estado, pertencente à Sra. **GENILDA CARDOSO TRAJANO DA SILVA**, medindo a 1ª área 1.804,00m² compreendendo uma extensão de 451,00m por 4,00m, localizada na Rua Germano de Freitas com a final da Rua Plínio Lemos; a 2ª área medindo 4.042,00m², compreendendo uma extensão de 1.010,50m de comprimento por 4,00m de largura, localizada no fundo das casas da Rua Enf. Maria Madalena com final da Rua D'Ávila Lins, na cidade de Areia, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Areia, sob o nº 31.657, referente à matrícula 657 datado de 12/02/1999.

Art. 2º As desapropriações de que trata o artigo anterior, nos incisos I, II e III, destinam-se à construção de Estações Elevatórias de Esgotos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das cidades de Cuité, Campina Grande e Areia, respectivamente, e as desapropriações das áreas descritas nos incisos IV e V destinam-se à Servidão de Passagem do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Areia.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que mencionam e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras localizadas nos Municípios de Pedro Régis, Capim, Puxinanã e Camalaú, Estado da Paraíba, a saber:

I – 01 (uma) área de terra, pertencente aos Srs. **JOÃO AQUELINO FERREIRA** e **JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, encravada no Sítio Ritiro, no Município de Pedro Régis, neste Estado, medindo 81,00m², limitando-se, ao norte, com terras do expropriado, em um seguimento de reta, medindo 9,00m, ligando os pontos de coordenadas UTM: S06.63817/W035.27241 ao S06.63812/W035.27250; ao sul, com terras do expropriado, em um seguimento de reta, medindo 9,00m, ligando os pontos de coordenadas UTM: S06.63822/W035.27244 ao S06.638120/W035.27251; a leste, com terras do expropriado, em um seguimento de reta, medindo 9,00m, ligando os pontos de coordenadas UTM: S06.63817/W035.27241 ao S06.638122/W035.27244; a oeste, com terras do expropriado, em um seguimento de reta, medindo 9,00m, ligando os pontos de coordenadas UTM: S06.63817/W035.27241 ao S06.638112/W035.27250, conforme Registro no Serviço Notarial e Registral Dias da Cruz, da Comarca de Jacaraú, no Livro 2-J, fls.135, sob o nº R-1/2-60, datado de 22/10/2004;

II – 01 (uma) área de terra, de propriedade do Sr. **GERALDO OLAVO DE ARAÚJO GUERRA**, medindo 100,00m², localizado na Estaca E165 + 10,00m da Planta de Caminhamento da Adutora de Abastecimento D'Água da Cidade de Camalaú, compreendendo uma extensão de 10,00m por 10,00m de largura, encravada na Fazenda Miriri, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, ao sul e a oeste, com terras do expropriado e, a leste, com a Estrada Municipal que liga a Cidade de Capim ao Km 52 + 300m da BR – 101;

III – 01 (uma) área de terra, de propriedade do Sr. **ANTÔNIO SALVINO DE OLIVEIRA**, medindo 686,40m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em uma linha reta, medindo 16,00m, limitando-se com terras pertencentes à Sra. Judite de Oliveira Lima; ao sul, em uma linha reta medindo 16,00m, limitando-se com a Estrada Vicinal que liga Jenipapo a Puxinanã; a oeste, em uma linha reta, medindo 42,90, limitando-se com terras pertencentes ao expropriado, a leste, em uma linha reta, medindo 42,90, limitando-se com a casa do Sr. Adeildo de Sousa Clemente, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Pochinhos, neste Estado, cujo registro consta do Livro 2/L, fls. 73, sob o nº R-4-2.463, em 28/08/1989;

IV – o domínio útil de 01 (uma) área de terra, pertencente à Sr. **MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA**, situada no Bairro Pindurão, Município de Camalaú, medindo 900,00m², compreendendo uma extensão de 30,00m por 30,00m de largura, localizada na Estaca E320 do Caminhamento do Sistema Integrado de Abastecimento D'Água das Cidades de Camalaú e Congo, neste Estado, limitando-se, por todos os lados, com terras do Domínio Útil da Expropriada, cadastrada na Receita Federal sob o nº 5586111-3.

Art. 2º As desapropriações de que trata o artigo anterior, nos incisos I e II, destinam-se à construção de Tanques de Amortização Unidirecional – TAU, do Sistema de Abastecimento D'Água das cidades de Pedro Régis e Capim de Mamanguape, respectivamente; nos incisos III e IV, destinam-se à construção de Reservatórios Elevados de Água Tratada, dos Sistemas de Abastecimento de Água do Distrito de Jenipapo, Município de Puxinanã e das Cidades de Camalaú e Congo, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de servidão que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 5º, alínea "h", 6º e 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Faixa de Servidão com área de 204,00 m de comprimento por 5,00 m de largura, totalizando 1.020,00 m², situada na zona rural, na localidade "Sapucaia", no Município de Jacaraú, no Estado da Paraíba, na forma seguinte:

I – uma faixa de terras, medindo 204,00 m de comprimento por 5,00 m de largura, totalizando 1.020,00 m², de propriedade do senhor **ANTÔNIO FELIX DA SILVA** e sua esposa, brasileiros, casados, CIC nº 207.104.884-91, proprietários rurais, residentes e domiciliados na zona rural do Município de Jacaraú, neste Estado, com os seguintes limites: ao norte, em uma extensão medindo 5,00 metros, ligando o ponto de coordenadas S 06.61964 e W 035.28754 ao ponto de coordenadas S 06.61961 e W 035.28756, limitando-se com terras do expropriado; ao sul, em uma extensão medindo 5,00 metros, ligando o ponto de coordenadas S 06.62064 e W 035.28859 ao ponto de coordenadas S 06.62060 e W 035.28861, limitando-se com a estrada de terra que liga os Municípios de Jacaraú a Pedro Régis; a leste, em uma extensão medindo 204,00 metros, ligando o ponto de coordenadas S 06.61961 e W

035.28756 ao ponto de coordenadas S 06.62064 e W 035.28859, limitando-se com terras do imóvel rural denominado "Sapucaia", pertencente ao expropriado, e, a oeste, em uma extensão medindo 204,00 metros, ligando o ponto de coordenadas S 06.61964 e W 035.28754 ao ponto de coordenadas S 06.62064 e W 035.28859, limitando-se com terras do imóvel rural denominado "Sapucaia", pertencente ao expropriado.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo precedente destina-se ao assentamento das tubulações, para dar destino à descarga de lavagem dos decantadores, dos filtros e águas pluviais da ETA de Jacaraú, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.829, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 26.821, de 02 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 26.153, de 23 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, três áreas de terras:

I – área de terras medindo 59.400,00m² (cinquenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 360,00m, limitando-se com a Rua Joel Dantas (faixa de domínio do DNIT); ao sul, em 2 (dois) segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 336,00m e 24,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em 2 (dois) segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 66,00m e 106,00m, limitando-se com área do expropriado; a oeste, em um segmento reto, medindo 172,00m, limitando-se com área do expropriado; área destinada à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado;

II – área de terras medindo 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 2,00m, limitando-se com área desapropriada pelo Estado; ao sul, em um segmento reto, medindo 2,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em um segmento reto, medindo 132,00m, limitando-se com área do expropriado; a oeste, em um segmento reto, medindo 132,00m, limitando-se com área do expropriado; área destinada à implantação do emissário do sistema de esgotamento sanitário;

III – área de terras medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 10,00m, limitando-se com área do expropriado; ao sul, em um segmento reto, medindo 10,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com área do expropriado; a oeste, em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com área do expropriado; área destinada à implantação da fossa e filtro de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Todas as áreas constantes neste artigo são desmembradas de uma porção maior da propriedade Sítio Várzea de Jurema, no Município de Patos, neste Estado, pertencente ao Sr. José Messias Leite, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis "Carlos Trigueiro" da Comarca de Patos, no Livro 2-BJ, Folhas 65, Matrícula 20.459."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 26.821, de 23 de agosto de 2005, e demais disposição em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.830 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4033/4034/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.000,00
	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			19.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auriuniao.pb.gov.br

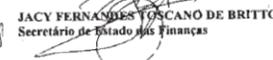
Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.831 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3958/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	7.000,00
TOTAL			7.000,00

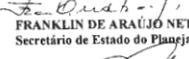
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	2.700,00
	4490.52	00	4.300,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.832 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4018/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.800,00
	3390.36	00	900,00
	3390.39	00	8.300,00
	3390.93	00	4.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

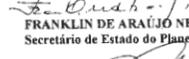
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

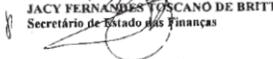
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.000,00
	3390.35	00	8.000,00
	3390.47	00	1.500,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	3.500,00

04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3390.39	00	1.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.833 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4011/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	22.000,00
	3390.39	00	47.000,00
TOTAL			69.000,00

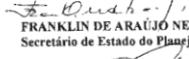
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes – IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.834 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3970/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	3390.39	00	95.000,00
20.607.5277-1599- PROJETO DE IRRIGAÇÃO VÁRZEAS DE SOUSA	3390.35	00	75.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30	00	35.000,00
	3390.32	00	10.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	30.000,00
20.607.5277-1598- ESTUDOS DE VIABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.35	00	25.000,00

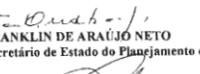
20.607.5277-4326- OPERAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.35	00	50.000,00
TOTAL			170.000,00

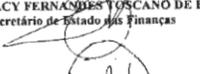
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

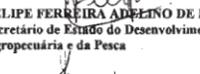
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FELIPE FERREIRA ADELFINO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.835 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4035/4036/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	500.000,00
28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOURO	3390.03	00	30.000,00
TOTAL			530.000,00

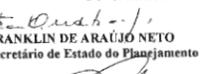
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.836 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3984/3985/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.670.200,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	3.910.600,00
	4690.71	00	2.759.600,00
TOTAL			6.670.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

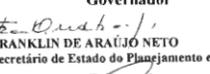
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	01	3.910.600,00
	4690.71	00	2.759.600,00
TOTAL			6.670.200,00

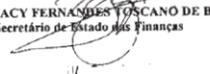
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.837 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3909/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

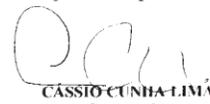
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	58	100.000,00
	3190.13	58	3.000,00
TOTAL			103.000,00

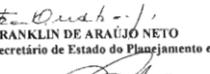
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2005, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico da Paraíba - SETDE, conforme conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S.A.

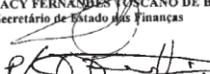
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

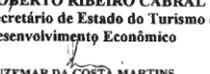
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

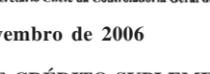
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.838 de 30 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4014/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.39	70	117.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

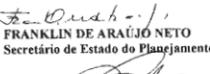
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.36	70	117.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

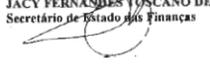
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.839 de 30 de novembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3993/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5172-2318- OUTORGA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	70	7.000,00
	3390.39	70	13.240,00
TOTAL			20.240,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

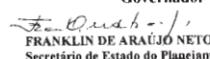
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5172-2318- OUTORGA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	70	6.000,00
18.544.5172-4346- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	4490.52	70	14.240,00
TOTAL			20.240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

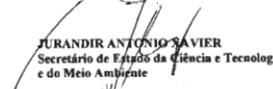
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

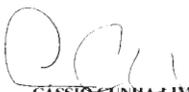

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -2331 / 2006)

João Pessoa, 30 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CLÁUDIO NOGUEIRA, matrícula nº 151.508-0, do cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa, Símbolo DAS-4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2332 / 2006)

João Pessoa, 30 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RODRIGO LEAL DE SOUSA MELO, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo CCS-2.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 2333 / 2006)

João Pessoa, 30 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARCÍLIO CABRAL ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo CCS-2.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-2334/ 2006)

João Pessoa, 30 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUCIANA MARIA DE ALMEIDA NEVES

VELOSO, matrícula nº 72.346-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes, CEPES JP-2, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11020


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2335 /2006)

João Pessoa, 30 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA DAS NEVES FRANÇA SILVA, matrícula nº 137.488-5, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes, CEPES JP-2, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11020


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 1348/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.278-3, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1349 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA, Código GPC-601, matrícula nº. 155.278-3, do encargo de responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de POÇO DE JOSÉ DE MOURA.

PORTARIA Nº 1350 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, GILSON DE JESUS TELES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.494-9, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CUITÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1351 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.278-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CUITÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1352/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, GILSON DE JESUS TELES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.494-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1353 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil GILSON DE JESUS TELES, Código GPC-601, matrícula nº. 156.494-9, para responder, pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de POÇO DE JOSÉ DE MOURA, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 1354 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 157.624-1, lotado nesta Secretaria, para a 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de UIRAÚNA.

Portaria nº 1355/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº. 094.630-3, para a 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Portaria nº. 1356/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor LÁZARO LOPES DA SILVA, Agente de Telecomunicação Policial, Código GPC-613, matrícula nº. 091.027-9, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo, no plantão do Delegado Luiz Carlos Oliveira de Arroxelas Macedo.

PORTARIA Nº 1357/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.066-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **LAGOA DE DENTRO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 1358 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.602-0, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **LAGOA DE DENTRO**.

Portaria nº. 1359 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **LUCAS LOPES DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 154.948-1, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 2ª Delegacia Distrital da Capital, no plantão do Delegado José Hugo Mardini Filho.

Portaria nº. 1360/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **HELIANE OLIVEIRA DE ASSIS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 060.442-9, lotada nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 2ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº. 1361/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.567-8, lotada nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 10ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 1362 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **ROSEANE LINS ROCHA**, matrícula nº. 137.541-5, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 9ª Delegacia Distrital da Capital, no plantão da Delegada Roberta Gouveia Neiva de Miranda.

Portaria nº 1363 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO LUCIANO FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº. 140.658-2, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 2ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 1364/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **RODRIGO SORRENTINO MARTINS**, matrícula nº. 139.465-7, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do **CONDE**.

Portaria nº. 1365 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **ADAILTON JOSÉ ARAÚJO DE FRANÇA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 070.078-9, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 9ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº. 1366/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **SANDRO ROBERTO BEZERRA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.714-0, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 14ª Delegacia Distrital da Capital, no plantão do Delegado Valdemir Braga de Aquino Mendonça.

Portaria nº. 1367/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **JOSEMAR BATISTA CHIANCA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 157.353-5, lotado nesta Secretaria, para a 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **CUITÉ**.

Portaria nº. 1368/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FÁBIO EMANNUEL COELHO RIBEIRO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.371-8, lotado nesta Secretaria, para a 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **MONTEIRO**.

Portaria nº. 1369/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **WILSON DE MIRANDA RAMOS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 075.285-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

Portaria nº. 1370/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **SINFRONILSON SABINO DE ARAÚJO**,

Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.320-0, lotado nesta Secretaria, para a 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **BOA VENTURA**.

Portaria nº. 1371/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **BENTO SILVEIRA ROSA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 104-420-6, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 6ª Delegacia Distrital de Santa Rita, no expediente do Delegado Carlos Alberto Ferreira da Silva.

Portaria nº. 1372 /2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **RAFAEL HOLANDA QUEIROZ**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 157.351-9, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **ARARUNA**.

Portaria nº. 1373/2006/SEDS

Em 29 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 135.557-1, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **LAGOA DE DENTRO**.

Portaria nº. 1375 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES**, Perito Médico Legal, Código GPC-604, matrícula nº 157.636-4, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Medicina Legal, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1376 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FELIPE GURGEL DE ARAÚJO**, Perito Médico Legal, Código GPC-604, matrícula nº 157.630-5, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Medicina Legal, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1377 /2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **MARINA SUÊNIA DE ARAÚJO VILAR**, Perito Químico Legal, Código GPC-606, matrícula nº 157.637-2, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Criminalística, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1378/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **LÚCIA VIRGÍNIA MENDONÇA GOMES PORTO**, Perito Odonto Legal, Código GPC-605, matrícula nº 157.635-6, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Medicina Legal, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1379/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUSA**, Perito Criminal, Código GPC-602, matrícula nº 157.631-3, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Criminalística, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1380/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **ANA ANGÉLICA PEREIRA SOUZA**, Papioscopista, Código GPC-609, matrícula nº 157.633-0, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Identificação, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1381/2006/SEDS

Em 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Auxiliar de Perito, Código GPC-611, matrícula nº 157.634-8, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Criminalística, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.


HARRISON TARGINO

Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 158/2006-DS

João Pessoa, 29 de novembro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 058/2003;

R E S O L V E:
I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 147/2006-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 27.10.2006, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 12239/2006, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação;
III-Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 093

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1508-04,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUSIA DOS SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 65.459-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de março de 2005
Publicado no D.O.E em 10/03/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 436

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1997-04,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 142.987-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de outubro de 2004
Publicado no D.O.E em 12/11/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 524

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2017-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 61.663-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de julho de 2005
Publicado no D.O.E em 03/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 570

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1078-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS**, Professora, matrícula nº 71.388-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2005
Publicado no D.O.E em 17/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 624

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04001242-5/SAD,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 60.526-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de agosto de 2005
Publicado no D.O.E em 25/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 636

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04000855-0/SAD,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES BENÍCIO DE FRANÇA**, Professora, matrícula nº 68.587-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de agosto de 2005
Publicado no D.O.E em 25/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 810

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1564-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA**, Professora, matrícula nº 61.582-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de setembro de 2005
Publicado no D.O.E em 06/10/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1164

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 992-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LÚCIA CASTRO MAGALHÃES**, Professora, matrícula nº 65.628-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1165

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 131-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CACHOEIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 143.519-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1166

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2604-04,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ZACARIAS VIRGINIO MARTINS**, Professor, matrícula nº 63.125-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1167

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 207-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARIA SOCORRO FERNANDES**, Professora, matrícula nº 62.260-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 140-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ VALTER DE LIMA**, Professor, matrícula nº 59.972-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1169

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 511-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO NUNES**, Professora, matrícula nº 72.622-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1170

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4563-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALZIRA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA**, Professora, matrícula nº 65.050-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2143-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERÔNICA DELGADO VIARO**, Professora, matrícula nº 66.634-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3018-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZAUDENIRA XAVIER DE MEDEIROS SILVA**, Professora, matrícula nº 63.685-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6168-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUDITE GALVÃO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.975-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1174**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 382-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LIANA MARIA BORBA RAMOS DE LIMA**, Professora, matrícula nº 70.199-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1175**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4638-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLÁUCIA VIRGINIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 65.598-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1176**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 113-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES SANTOS NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 65.113-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1177**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5958-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO BRITO CAVALCANTE**, Professora, matrícula nº 72.335-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1178**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 342-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IEDA MARIA LINS WANDERLEY**, Professora, matrícula nº 61.279-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1179**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 459-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUIZA PEIXOTO DANTAS**, Professora, matrícula nº 59.199-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1180**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5979-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONE DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 125.976-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1181**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5616-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO CARLOS**, Professora, matrícula nº 137.868-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1182**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 141-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES BARROS TOMAZ**, Professora, matrícula nº 58.879-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1183**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5721-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VALDEMIRO MOTA DE FARIAS**, Regente de Ensino, matrícula nº 70.054-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1184**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 94-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA MARIA DE SOUSA SOUTO CASADO**, Professora, matrícula nº 68.820-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1185**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 952-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**, Professora, matrícula nº 61.297-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1186**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5743-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SIMONE FERREIRA DE SOUZA**, Regente de Ensino, matrícula nº 69.405-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 1187**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 138-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 71.458-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 006

João Pessoa, 29 de novembro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.696-1, JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 81.317-6, ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7 e MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial, relativa ao CONVÊNIO SEPLAN/FDE Nº 002/04, firmado com a Prefeitura Municipal de Gurinhém-Pb.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 32 de 23 de novembro de 2006.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

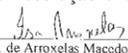
Resolve pactuar e aprovar:

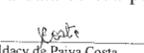
Art.1º: De acordo com a Nota Informativa Conjunta Integração PETI BOLSA FAMÍLIA, de agosto de 2006 e considerando as justificativas apresentadas à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH pelos municípios para análise em conjunto com a CIB-PB, esta resolveu acatar os motivos pelos quais os municípios não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos pelo MDS, em função das várias dificuldades operacionais de sistemas enfrentadas pelos municípios de : **ARARUNA e CAPIM**.

Dificuldades encontradas na integração com relação à nota informativa conjunta, do dia 02 de setembro de 2006, na maioria dos municípios paraibanos:

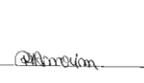
1. Problemas com a interação de varias bases de dados (versões) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
2. Problemas com a base cadastral da CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
3. Falta de formulário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
4. Problemas com arquivos extraídos sem possibilidade de enviar as informações (travando);
5. Demora em receber os arquivos retornos;
6. Famílias e crianças que estão cadastradas no PETI, mas não consta no CADUNICO;
7. Diferença de responsável legal no cadastro do PETI e no PBF;
8. Famílias com multiplicidades, em virtude de dados incorretos;
9. Famílias cadastradas em mais de um município (duplicidades);
10. Famílias que não compareceram a atualização cadastral do CADUNICO.
11. Famílias que estão cadastradas corretamente no campo 270 do CADUNICO, porém não são localizadas e visualizadas na base de dados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
12. Demora do envio por parte dos municípios à Secretaria Estadual, dos relatórios para avaliação da CIB;
13. Falta de aparelhagem técnica (computador) em alguns municípios, e de pessoal capacitado em informática para o desempenho das atividades.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Isa S. de Arroxelas Macedo
Membro da CIB


Aldacy de Paiva Costa
Membro da CIB


Douraci Vieira dos Santos
Membro da CIB-PB


Roseane Marinho Amorim
Membro da CIB-PB

Resolução Nº 33 de 23 de novembro de 2006.

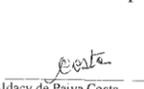
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

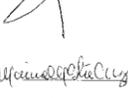
Resolve pactuar e aprovar:

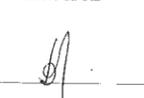
Art.1º: Acatar a defesa encaminhada pelo município do CONDE, em virtude de não haver concluído o Demonstrativo Físico Financeiro em tempo hábil, cujo prazo estabelecido era 31/10/2006. Solicitar prazo para que o município possa concluí-lo.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Flávio Várias Barros
Membro da CIB


Aldacy de Paiva Costa
Membro da CIB


Márcia M. G. Santa Cruz
Membro da CIB-PB


Douraci Vieira dos Santos
Membro da CIB-PB

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 072

João Pessoa, 27 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Designar, MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS (SEDAP), ANTÔNIO TEIXEIRA DE AGUIAR (EMATER), ANTÔNIO ALVES DA SILVA (MDA) e MARCELO RICARDO CALDAS DUTRA (FAC), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício nº 010/2006 da Coordenação do Programa LEITE DA PARAIBA.

A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.


FELIPE FERREIRA ADELFINO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Receita

PORTARIA Nº 256/GSER

João Pessoa, 29 de novembro 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, do Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, MARIA LÚCIA FERNANDES, matrícula nº 156.418-8, lotada nesta Secretaria, para responder, com efeito retroativo à 26 de novembro de 2006, pela função de Secretária da Assessoria Jurídica, enquanto durar o afastamento para tratamento de saúde da titular, compreendido entre 26.11.2006 à 23.02.2007, sendo-lhe atribuída gratificação de função equivalente a parcelas do DAI-2.

PORTARIA Nº 257/GSER

João Pessoa, 30 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar JONIOR PAULINO CABRAL, Agente Administrativo, matrícula nº 099.512-6, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOSÉ LUCIANO FERREIRA, matrícula nº 079.919-0, Chefe da Agência de Remigio da Coletoria Estadual de Areia, Símbolo DAI-6, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 01.11.2006 a 30.11.2006.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Comunicação Institucional

A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 013-GS/06

João Pessoa, 28 de novembro 2006.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, § IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos termos do Decreto nº 24.649/2003.

RESOLVE designar a servidora LEILA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 118.477-6, para funcionar como PREGOEIRA, nos processos licitatórios que utilizem a modalidade de Pregão, e os servidores ANTÔNIO FLÁVIO DE MEDEIROS XAVIER, matrícula nº 279.746-1, MARIA DO ROSÁRIO LIMA matrícula nº 69.029-5, para constituírem a Equipe de Apoio, na realização dos trabalhos. Na ausência do Pregoeiro, designo o servidor ADELTON DE JESUS ALVES MENDES, matrícula 155.374-0, para substituí-la.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
Superintendente

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 410 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE manter o exercício das funções do Defensor Público ALUIZIO HILÁRIO DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 65.693-3, Agente desta Defensoria, na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Patos, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 411 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE manter o exercício das funções da Defensora Pública GERCILENA SUCUPIRA MEIRA, Símbolo DP-2, matrícula nº 94.650-8, Agente desta Defensoria, na 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Patos, onde é titular, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 412 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE fazer retornar à sua titularidade, 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Patos, a Defensora Pública PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA, Símbolo DP-2, matrícula nº 82.679-1, Agente desta Defensoria, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 413 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE manter o exercício das funções do Defensor Público CLÁUDIO DE SOUSA BARRETO, Símbolo DP-3, matrícula nº 82.736-3, Agente desta Defensoria, na 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Patos, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 414 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE manter o exercício das funções do Defensor Público FRANCISCO LOPES DE LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula nº 127.484-8, Agente desta Defensoria, na 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Patos, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 415 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público DJACY LIMA DE OLIVEIRA, Símbolo DP-1, matrícula nº 89.337-4, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Queimadas, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 417 / 2006 - DPPB / GDPG

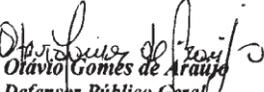
João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO OSMAM XAVIER DA ROCHA, Símbolo DP-3, matrícula nº 89.839-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 2ª Defensoria Pública da 5ª Vara da Comarca de Patos, revogando-se as designações anteriores, exceto a designação para a Unidade Prisional que ora assiste.

Publique-se.

Cumpra-se.


Davy Gomes de Araújo
Defensor Público Geral